



ermesinde

junta de  
freguesia



*Handwritten notes and signatures in the top right corner.*



# GRANDES OPÇÕES DO PLANO

JUNTA DE FREGUESIA D'ERMESINDE



**ermesinde**

junta de  
freguesia



*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

**PLANO DE  
ATIVIDADES,  
ORÇAMENTO E  
PLANO  
ORÇAMENTAL  
PLURIANUAL  
2023-2027**

---

2023

Handwritten notes and symbols in the top right corner, including a large number '7', a circled '7', a circled '8', a circled '9', and the word 'Mesa' written vertically.

<b>PLANO DE ATIVIDADES</b> .....	9
Mensagem Introdutória .....	11
<b>Administração Geral e Serviços Administrativos</b> .....	13
Atendimento ao Cidadão .....	13
Apoio aos Órgãos Autárquicos .....	13
Comunicação e Imagem .....	13
Gestão de Recursos Humanos .....	14
Expediente Geral .....	14
Arquivo .....	15
<b>Planeamento e Gestão</b> .....	15
Planeamento .....	15
Contabilidade .....	15
Tesouraria .....	16
Gestão do Património .....	16
Aprovisionamento .....	16
Contratação Pública .....	17
<b>Infraestruturas, Logística e Espaço Público</b> .....	17
Manutenção .....	17
Logística .....	18
Cemitérios .....	18
Feira .....	18
Mercado .....	18
Higiene Urbana .....	18
Espaços Verdes .....	18
<b>Intervenção na Comunidade</b> .....	19
Coesão e Inovação Social .....	19
Cidadania, Desporto e Juventude .....	20
Ambiente e Sustentabilidade .....	21
Cultura e Recreio .....	22

<b>ORÇAMENTO</b> .....	23
<b>Introdução</b> .....	25
Enquadramento .....	25
Princípios e Metodologia .....	26
Apresentação Geral do Orçamento .....	27
<b>Previsão das Receitas</b> .....	28
Visão Global das Receitas .....	28
Impostos Diretos .....	29
Taxas, Multas e Outras Penalidades .....	29
Rendimentos de Propriedade .....	30
Transferências Correntes .....	31
Venda de Bens e Serviços Correntes .....	32
<b>Previsão das Despesas</b> .....	33
Visão Global das Despesas .....	33
Despesas com o Pessoal .....	33
Aquisição de Bens e Serviços Correntes .....	35
Transferências Correntes .....	36
Outras Despesas Correntes .....	37
Aquisição de Bens de Capital .....	38
<b>MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL</b> .....	39
<b>Orçamento e Plano Orçamental Plurianual – Receita e Despesa</b> .....	41
<b>PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS</b> .....	49
<b>Plano Plurianual</b> .....	51
<b>NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL</b> .....	53
<b>Capítulo I - Âmbito e Princípios Genéricos</b> .....	55
<b>Capítulo II - Receita Orçamental</b> .....	57
Secção I – Princípios .....	57
Secção II - Entrega das Receitas Cobradas .....	58
<b>Capítulo III - Despesa Orçamental</b> .....	59

Secção I - Princípios e Regras .....	59
Secção II - Autorização da Despesa e Pagamento .....	62
Secção III - Procedimentos e Regras Especiais para a Realização da Despesa .....	65
Secção IV - Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos .....	66
<b>Capítulo IV - Disposições Finais .....</b>	<b>66</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>67</b>
<b>Resumo das Receitas e das Despesas .....</b>	<b>69</b>
<b>Resumo do Orçamento .....</b>	<b>70</b>
<b>Encerramento .....</b>	<b>71</b>

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Miguel' and various initials.*



**ermesinde**

junta de  
freguesia



*Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Mónica' and a signature.*

# PLANO DE ATIVIDADES

---

2023

## Mensagem Introdutória e Plano de Atividades

### “Seriedade, rigor, transparência e solidariedade”

Tem sido este o mote que ao longo de já seis orçamentos, norteia o caminho que em 2017 nos propusemos a seguir e que foi reafirmado em 2021 fruto dos resultados das últimas eleições autárquicas, com um objetivo sempre bem definido – **fazer mais e melhor por Ermesinde e pelos Ermesindenses.**

E muitas têm sido as vicissitudes que vêm a marcar estes ainda inacabados ciclos autárquicos.

Se no primeiro mandato fomos confrontados com uma pandemia à escala global, somos agora postos diante de uma guerra que se desenvolve dentro das fronteiras do continente europeu, também esta totalmente imprevisível para a generalidade das populações no início deste segundo mandato.

Hoje, à semelhança do passado recente, somos colocados perante a necessidade de ajustar aquilo que foi projetado num horizonte de quatro anos e que assentava numa premissa de recuperação económica pós pandemia que para além de não se verificar, é hoje agravada pela conjuntura económica e social à escala mundial.

Desta forma, e conscientes de uma cada vez mais necessária gestão rigorosa e providente, que nos permita uma **correta, justa e proporcional afetação dos recursos públicos disponíveis**, apresentamos o GOP'23, na certeza de que é caracterizado, como já vem sendo prática, pela seriedade, rigor e transparência, com vista à resposta das necessidades e anseios da população da Cidade de Ermesinde, dentro das competências previstas na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, cumprindo igualmente com as obrigações para com os trabalhadores, fornecedores e parceiros institucionais.

Não se verificando nenhuma alteração, o disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais determina que se apresentem diversos documentos, nomeadamente o Plano de Atividades, o Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, o Mapa de Pessoal e Plano Plurianual de Investimentos em Assembleia de Freguesia, após a natural apresentação em sede de Executivo.

No âmbito das suas competências, a Junta da Freguesia de Ermesinde, continuará a apostar nas premissas de boas práticas de gestão de recursos, na preservação e manutenção do património da

freguesia e no apoio e promoção de iniciativas no âmbito da coesão e inovação social, da cidadania, do desporto e da juventude, do ambiente e da sustentabilidade e da cultura e recreio, ou de outras que se mostrem de interesse para a população da Cidade de Ermesinde e sejam acomodáveis com uma gestão orçamental que se prevê apertada.



## Administração Geral e Serviços Administrativos

### Atendimento ao Cidadão

- Realizar o atendimento ao público prestando as informações solicitadas e encaminhando os utentes para os serviços e entidades competentes;
- Assegurar o processamento dos registos, licenças, autorizações, atestados e outros atos administrativos que lhe sejam solicitados, nomeadamente os relativos a cães, gatos e furões, ou ainda os relativos aos cemitérios, feira e mercado de Ermesinde;
- Fornecer fotocópias e certidões;
- Proceder à emissão das guias de recebimento referente aos atos praticados;
- Executar em conjunto com a Tesouraria a arrecadação da receita;
- Efetuar diariamente as transferências do apuro das caixas de atendimento para o respetivo cofre;
- Elaborar as folhas de caixa diariamente;
- Executar as operações postais no âmbito do acordo com os CTT;
- Desmaterializar toda a informação relevante no âmbito da implementação do Balcão Online.

### Apoio aos Órgãos Autárquicos

- Elaborar propostas, ordem do dia e outra documentação de suporte às reuniões dos Órgãos Autárquicos;
- Prestar apoio administrativo e logístico ao Executivo;
- Apoiar a Assembleia de Freguesia;
- Retomar a atividade do Conselho da Cidade.

### Comunicação e Imagem

- Apoiar a definição da estratégia de comunicação, marketing e imagem da Junta da Freguesia de Ermesinde, assegurando a sua implementação, de acordo com as linhas orientadoras definidas;

- Conceber desenvolver e acompanhar as campanhas de comunicação, divulgação e imagem das iniciativas realizadas pela Junta de Freguesia;
- Assegurar a atualização dos conteúdos da página de internet e gerir a presença da autarquia nas redes sociais;
- Produzir toda a documentação de divulgação e os materiais promocionais da Junta de Freguesia.

#### Gestão de Recursos Humanos

- Organizar e manter atualizado o cadastro do pessoal;
- Assegurar o registo de controlo da assiduidade e pontualidade;
- Verificar as faltas ou licenças por doença e férias;
- Processar salários e contribuições legais e remeter a documentação para o serviço de contabilidade;
- Emitir recibos de vencimento;
- Apoiar administrativamente os processos de acidentes de trabalho;
- Elaborar o plano de formação anual;
- Assegurar os procedimentos relativos à medicina trabalho e de segurança e higiene e saúde no trabalho;
- Propor as necessárias ações de formação e aperfeiçoamento profissional do quadro de pessoal;
- Acolher profissionais, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais do Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- Receber alunos de cursos profissionais, em fase de estágio, a pedido de diversas entidades formativas.

#### Expediente Geral

- Assegurar o atendimento telefónico único, encaminhando as chamadas para os serviços competentes;
- Assegurar a receção, registo, distribuição e expedição da correspondência;

- Registrar, afixar e publicitar avisos, editais, ou outro documento, mediante deliberação ou despacho;
- Processar, arquivar e tratar os processos administrativos internos.

### Arquivo

- Assegurar a manutenção e arquivo histórico de todos os documentos relevantes da autarquia;
- Iniciar o processo de digitalização e disponibilização de jornais da Freguesia de Ermesinde.

### Planeamento e Gestão

#### Planeamento

- Realizar os procedimentos inerentes à elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano, e as suas movimentações;
- Acompanhar a execução orçamental, antecipando e propondo alterações orçamentais.

#### Contabilidade

- Proceder diariamente à conferência dos documentos de receita;
- Registrar todas as fases da despesa nomeadamente o cabimento, o compromisso, a obrigação e a emissão das ordens de pagamento;
- Emitir requisições externas;
- Conferir as faturas com as respetivas guias de remessa, requisições externas e contratos, e proceder ao seu registo contabilístico;
- Emitir ordens de pagamento e submeter à autorização do órgão competente;
- Proceder à reconciliação bancária;
- Assegurar a elaboração da documentação de prestação de contas e a sua remessa ao Tribunal de Contas;
- Proceder aos reportes mensais, trimestrais e anuais obrigatórios;

- Elaborar trimestralmente um relatório de gestão, em contabilidade analítica para apoio da gestão autárquica;
- Articular os procedimentos com os restantes serviços em particular com o aprovisionamento e a tesouraria;
- Organizar o arquivo da contabilidade.

### Tesouraria

- Conferir os montantes recebidos do atendimento com as folhas de caixa;
- Emitir diariamente o resumo diário de tesouraria;
- Remeter as folhas de caixa e resumo diário de tesouraria assinados para o serviço de contabilidade;
- Efetuar depósitos e transferências;
- Manter atualizada a informação diária de tesouraria;
- Dar cumprimento às ordens de pagamento após verificação das necessárias condições legais e efetuar todos os pagamentos com base em documentação prévia e as autorizações do órgão competente;
- Registrar as entradas e saídas de fundos relativos às operações de tesouraria;
- Assegurar a gestão do fundo de manei.

### Gestão do Património

- Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis da Junta de Freguesia;
- Desenvolver todos os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, e permuta de bens;
- Proceder ao registo e classificação dos bens da Junta de Freguesia nos termos do classificador complementar.

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large checkmark and the name 'Marta'.*

### Aprovisionamento

- Identificar as necessidades de aquisição de bens e serviços;
- Avaliar a qualidade dos bens e serviços adquiridos;
- Elaborar documentação de suporte aos processos de aquisição de bens e submeter à aprovação do órgão competente;
- Rececionar, armazenar e distribuir os bens adquiridos;
- Gerir o sistema de requisições internas;
- Assegurar a gestão de stock em armazém;
- Avaliar a qualidade dos bens e serviços adquiridos e a atuação dos fornecedores;
- Articular todos os procedimentos com a contabilidade;
- Atribuir, de acordo com o estipulado na Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, material de expediente e limpeza às escolas do 1º. Ciclo e Pré-escolar.

### Contratação Pública

- Desenvolver e acompanhar os procedimentos pré-contratuais;
- Garantir o registo de todos os contratos obrigatórios na plataforma dos contratos públicos;
- Garantir o arquivo da documentação dos procedimentos contratuais.

### Infraestruturas, Logística e Espaço Público

#### Manutenção

- Realizar ações de manutenção e conservação dos bens da freguesia, nomeadamente nos cemitérios, lavadouros e fontanários públicos;
- Assegurar a manutenção das escolas básicas, cuja responsabilidade seja delegada na Junta de Freguesia;
- Colaborar na requalificação e reordenamento do espaço da feira e mercado de Ermesinde;
- Reabilitar o Largo António da Silva Canório e o Parque Infantil de Sonhos.

### Logística

- Assegurar a logística dos eventos promovidos pela Junta de Freguesia.

### Cemitérios

- Realizar os serviços fúnebres;
- Assegurar limpeza e manutenção dos cemitérios.

### Feira

- Organizar a feira e proceder à gestão dos espaços;
- Fiscalizar e proceder às cobranças no recinto da feira.

### Mercado

- Assegurar a limpeza e higiene no edifício do mercado municipal;
- Fiscalizar e proceder às cobranças no mercado municipal.

### Higiene Urbana

- Assegurar a limpeza das vias, espaços públicos, taludes, sarjetas e sumidouros;
- Reforçar a colocação de papeleiras nos arruamentos da cidade.

### Espaços Verdes

- Assegurar a manutenção e boa conservação dos espaços verdes públicos da cidade;
- Reformulação dos jardins conexos à Feira e Mercado de Ermesinde;
- Proceder à plantação de árvores em espaços públicos, de acordo com a disposição urbanística do local.

## Intervenção na Comunidade

### Coesão e Inovação Social

- Prestar apoio social à população, de acordo com as normas e os critérios estabelecidos internamente para a realização de propostas de apoio, designadamente:
  - Dinamizar o FES - Fundo de Emergência Social, tendo como finalidade apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica e que sejam residentes na freguesia de Ermesinde. O apoio prestado a nível económico é de carácter pontual, possibilitando aos agentes sociais da freguesia requerer o mesmo, colmatando ou reduzindo as vulnerabilidades dos agregados em acompanhamento social;
  - Dinamizar o BPAAD - Banco de Produtos de Apoio e Assistência no Domicílio, disponibilizando material para pessoas carenciadas, e que necessitem de ajudas técnicas, por motivos de perda de capacidade física ou psicológica, tais como camas articuladas, colchões, almofadas, canadianas, cadeiras de rodas e outros equipamentos que minimizem o desconforto e o sofrimento;
- Dar continuidade ao programa Chave de Afetos, desempenhando o nosso compromisso assumido com a CMV, como sinalizadores. Este programa, é uma solução que identifica, monitoriza e assiste séniores de forma contínua, através da instalação de aparelhos de teleassistência no seu domicílio e disponibiliza voluntários para os acompanhar, prestar serviços e responder às suas necessidades. Neste programa a PSP, os Bombeiros, diversas Associações, IPSS's e a Segurança Social, são agentes sinalizadores de possíveis candidatos ao programa;
- Identificar agregados familiares em situação de vulnerabilidade socioeconómica, familiar e/ou outros problemas, encaminhando para as entidades/serviços competentes;
- Acolher, acompanhar e avaliar os indivíduos encaminhados pela DGRS - Direção Geral de Reinserção Social, para prestação de trabalho comunitário em substituição de pagamento de multa ou cumprimento de pena;
- Dinamizar o Programa Viver Bem aos 55+, possibilitando este que os fregueses da Cidade de Ermesinde, participem em atividades físicas, nas instalações dos ginásios locais, a um valor reduzido,

na ótica da promoção do envelhecimento ativo (este programa será integrado posteriormente no Cartão da Cidade);

- Promover a iniciativa “Estendal Solidário”;
- Estimular e desenvolver projetos de trabalho em parceria e em rede e apoiar as coletividades, associações e IPSS’s;
- Desenvolver esforços tendo em vista a promoção e dinamização do Comércio Local;

#### Cidadania, Desporto e Juventude

- Promover um ciclo anual de debates e palestras subordinados a diversos temas de interesse;
- Colaborar com os Agrupamentos Escolares da nossa Freguesia;
- Colaborar com as Associações de Pais e de Estudantes das Escolas da Freguesia;
- Implementar um Orçamento Participativo;
- Propor, planificar e acompanhar os programas, projetos e eventos aprovados pelo órgão executivo, nomeadamente:
  - Etapa do Campeonato Nacional de Carrinhos de Rolamentos;
  - Colónia Balnear;
  - Dia Mundial da Criança;
  - Ermesinde Passo a Passo;
  - Campo de Férias da Páscoa, Verão e Natal;
  - Corrida São Silvestre Cidade de Ermesinde;
  - Caminhadas Solidárias;
  - Corrida Juvenil;
  - Ocupação de Tempos Livres (OTL) de longa duração;
  - Agora NÓS;
  - Semana Europeia da Juventude | Time to Move!;
  - Projeto de voluntariado Y(our) way.



### Ambiente e Sustentabilidade

- Propor, planificar e acompanhar os programas, projetos e eventos aprovados pelo órgão executivo;
- Realizar análises microbiológicas e físico/químicas periódicas, por entidades competentes, aos lavadouros e fontanários da Freguesia;
- Promover e apoiar o desenvolvimento de campanhas de sensibilização ambiental, nas Escolas da Freguesia;
- Desenvolver atividades de comemoração de datas que promovam a consciencialização para temáticas ambientais, nomeadamente:
  - Dia Mundial da Árvore;
  - Semana da Energia e do Ambiente;
  - Semana da Prevenção de Resíduos (EWWR);
- Continuar o desenvolvimento do Projeto PLG+ Local;
- Criar o Calendário Ambiental, com divulgação nas redes sociais e site da Junta da Freguesia, de datas comemorativas;
- Desenvolver ações de limpeza, em troço do Rio Leça, em Ermesinde;
- Promover a campanha de sensibilização C.A.C.A. (Comportamento Adequado, Cidade Asseada), para erradicação dos dejetos caninos em espaços públicos;
- Promover a campanha de sensibilização Rua Sem Beatas, através da continuação da distribuição de cinzeiros pela Freguesia;
- Alargar a campanha de sensibilização Rua Sem Publicidade;
- Aderir ao programa “Junta na Freguesia”, disponibilizando pontos de recolha de REEE e RP&A;
- Implementar o processo de recolha seletiva de resíduos (papel/cartão, plásticos e orgânicos), nos cemitérios, na feira e no mercado;
- Promover a sensibilização para o bem-estar animal, através da participação dos animais de companhia, na iniciativa Passo a Passo.

### Cultura e Recreio

- Desenvolver esforços no sentido da concretização da instalação de um espaço museológico referente a Ermesinde;
- Propor, planificar e acompanhar os programas, projetos e eventos aprovados pelo órgão executivo, designadamente:
  - Dia Internacional da Mulher;
  - Árvores rendadas – Ermesinde tem mais Cor;
  - Comemorações sobre o 25 de Abril;
  - Romaria em Honra de Santa Rita;
  - Dia da Cidade;
  - Noite Branca e dos Bombos;
  - Passeio Sénior;
  - Concurso - A Melhor Rabanada;
  - Aldeia, Iluminação e Concurso de Decorações de Natal.



**ermesinde**

junta de  
freguesia



*Handwritten notes:*  
7  
10  
12/10  
12/10  
12/10  
12/10

# ORÇAMENTO

2023

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large number '7' and various initials and marks.

## INTRODUÇÃO

### 1. Enquadramento

Após um primeiro trimestre de 2022 de significativa recuperação económica, o segundo trimestre desacelerou, antecipando-se um forte abrandamento económico mundial. A evolução económica está agora dependente de dois fatores: por um lado, a persistência dos efeitos de COVID-19 e das ruturas nas cadeias de abastecimento global; por outro lado, pelo prolongamento da guerra na Ucrânia, com consequentes impactos nos mercados internacionais de produtos energéticos e de matérias-primas.

Daí que a generalidade das instituições e organismos internacionais tenha procedido sucessivamente à revisão em baixa do crescimento económico mundial e à revisão em alta da taxa de inflação para o ano de 2023. A própria proposta de Orçamento de Estado, no que concerne à inflação, medida pelo IHPC, estima um valor de 7,4% para 2022, devendo desacelerar para 4% em 2023.

Num contexto nacional, o Orçamento de Estado para 2023, prevê um aumento de 5,9% para o Fundo de Financiamento das Freguesias, no montante global de 293,2 milhões de euros, sendo o aumento do FFF para a Junta de Freguesia de Ermesinde de 5% face ao ano anterior, prevendo-se um aumento de 16% no excedente previsto no art.º 38 da Lei 73/2013 e ainda uma atualização dos salários nas Administrações Públicas, em que todos os trabalhadores terão, no mínimo um aumento de 52,11 euros por mês. Acrescem as progressões e promoções, bem como a valorização das carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional, assegurando-se a diferenciação adequada entre as carreiras. Para além destas medidas inscritas no OE, o Indexante de Apoios Sociais (IAS) será atualizado em 8% para um valor de 478,70 euros (correspondendo a um aumento de 35,5 euros). Este indexante é o valor de referência para apoios sociais, tais como os Programas de Contrato Emprego Inserção.

Assim, o orçamento do próximo ano foi elaborado numa conjuntura nacional e internacional ainda muito complexa, rodeado de incertezas em relação ao futuro, pelo que o documento aqui apresentado, caracteriza-se pelo forte rigor e transparência nas contas, reforçado de um grau de prudência nas previsões orçamentais efetuadas.

## 2. Princípios e Metodologia

Na elaboração da proposta de orçamento foram tidos em consideração os princípios e regras orçamentais estabelecidos pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e pelo ponto 3.3 do POCAL.

Em termos estruturais, o orçamento apresenta-se distribuído por capítulos de receita e por diversos subagrupamentos económicos da despesa, obedecendo para o efeito ao classificador económico previsto no DL n.º 26/2002, de 14 de fevereiro. Acresce ainda ao orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o qual identifica os projetos de investimento que a entidade tem em curso ou que pretenda vir a executar, vertendo assim as opções da entidade no que concerne às suas políticas de investimento e refletindo as respetivas previsões de despesa.

A Metodologia adotada para a elaboração da proposta de orçamento para 2023 consistiu na definição de procedimentos e critérios de mensuração, onde se destacam os seguintes:

- A orçamentação da despesa assentou no levantamento, rigoroso, de todos os encargos com pessoal e outros compromissos assumidos com terceiros, resultantes de contratos em curso, respeitando-se, deste modo, todas as vinculações externas existentes;
- A orçamentação da receita teve como critério a regra previsional preceituada na alínea a) do ponto 3.3, do POCAL “As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração”;
- As transferências a favor da autarquia, provenientes da Administração Central, Local e outros organismos, foram consideradas em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes ao abrigo de contratos e acordos vigentes.

A presente proposta salvaguarda o cumprimento da regra de Equilíbrio Orçamental imposta pelo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, segundo a qual a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente.

O mesmo regime financeiro prevê a vinculação da despesa e da receita a um quadro plurianual de programação orçamental, numa base móvel de quatro anos. Por falta de regulamentação, continuam a não estar criadas as condições legais para o cumprimento deste articulado da legislação, pese embora o caráter plurianual aplicado a este orçamento, quer à receita quer à despesa por força do novo referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

### 3. Apresentação Geral do Orçamento

A proposta de Orçamento inicial para o ano de 2023, prevê um montante de receitas e de despesas que ascende a 1.559.754 euros.

O orçamento é distribuído por despesa de natureza corrente, no montante anual de 1.544.635 euros, e por despesa de capital, destinado a financiar projetos de investimento inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 12.036 euros.

TABELA 1 - RECEITAS E DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

RECEITAS	Valor	%	DESPESAS	Valor	%
<b>Receita corrente</b>	<b>1.559.754,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>Despesa corrente</b>	<b>1.547.718,00</b>	<b>99,23%</b>
Impostos diretos	45.247,00	2,90%	Despesas com o pessoal	701.048,00	44,95%
Taxas, multas e outras penalidades	199.923,00	12,82%	Aquisição de bens e serviços	632.645,00	40,56%
Rendimentos de propriedade	31.212,00	2,00%	Transferências correntes	207.769,00	13,32%
Transferências Correntes	1.203.701,00	77,17%	Outras despesas correntes	6.256,00	0,40%
Venda de bens e serviços correntes	79.666,00	5,11%	<b>Despesa de capital</b>	<b>12.036,00</b>	<b>0,77%</b>
Outras receitas correntes	5,00	0,00%	Aquisição de bens de capital	12.036,00	0,77%
<b>Total Receita</b>	<b>1.559.754,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>Total Despesa</b>	<b>1.559.754,00</b>	<b>100,00%</b>

No lado da receita, destaca-se o peso do capítulo *Transferências Correntes*, que totaliza uma previsão de 1.203.701 euros e contribui em 77,17p.p. para a receita total. Já a receita proveniente da cobrança

de *Taxas, multas e outras penalidades* e da *Venda de bens e serviços correntes* apresenta um peso orçamental agregado de 17,93p.p. (279.589 euros em termos absolutos).

Relativamente à despesa, o agrupamento económico *Despesas com o pessoal*, com um peso de 44,95p.p. na despesa total, consome a maior fatia do orçamento, seguido da *Aquisição de bens e serviços* com uma representatividade de 40,56p.p.

O orçamento da despesa prevê, ainda, a afetação a *Transferências correntes* de uma verba de 207.769 euros (13,32p.p.) e à *Aquisição de bens de capital* um montante de 12.036 euros (0,77p.p.).

## PREVISÃO DAS RECEITAS

### 4. Visão Global das Receitas

Em 2023 prevê-se uma receita global na ordem dos 1.559.754 euros, correspondendo, em termos homólogos, a um acréscimo previsional de 312.106 euros (25,02p.p.).

Como se poderá observar na tabela seguinte, o aumento previsto é fortemente influenciado pelo crescimento das *Transferências correntes* (Variação homologa de 292 mil euros / 32p.p.). O capítulo das *Taxas, multas e outras penalidades* e da *venda de bens e serviços* também apresentam aumentos previsionais, no valor agregado de 21.252 euros (8,23p.p.).

TABELA 2 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DAS RECEITAS POR CAPÍTULO ECONÓMICO

CAPÍTULO ECONÓMICO	2022		2023		VARIACÃO	
	€	%	€	%	€	%
<b>Receita corrente</b>	<b>1.247.648,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.559.754,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>312.106,00</b>	<b>25,02%</b>
Impostos diretos	46.181,00	3,70%	45.247,00	2,90%	-934,00	-2,02%
Taxas, multas e outras penalidades	186.597,00	14,96%	199.923,00	12,82%	13.326,00	7,14%
Rendimentos de propriedade	31.212,00	2,50%	31.212,00	2,00%	0,00	0,00%
Transferências Correntes	911.897,00	73,09%	1.205.701,00	77,17%	291.804,00	32,00%
Venda de bens e serviços correntes	71.740,00	5,75%	79.666,00	5,11%	7.926,00	11,05%
Outras receitas correntes	21,00	0,00%	5,00	0,00%	-16,00	-76,19%
<b>TOTAL RECEITA</b>	<b>1.247.648,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.559.754,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>312.106,00</b>	<b>25,02%</b>

Handwritten notes and signatures in the right margin, including a large blue checkmark and various initials.

### 5. Impostos Diretos

Constitui receita das freguesias, prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 23 da Lei das Finanças Locais, o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 % da receita do IMI sobre prédios urbanos.

O peso deste imposto na receita total da junta de freguesia equivale a 2,90p.p., o que representa, em termos absolutos, uma previsão anual de receita fiscal no valor de 45.247 euros (variação homologa de -934 euros / -2,02p.p.).

### 6. Taxas, Multas e Outras Penalidades

Na estrutura das receitas da freguesia tem um peso relevante a cobrança de *Taxas, multas e outras penalidades*, com uma arrecadação de receita prevista para 2023 de 199.923 euros. Este capítulo económico apresenta-se, assim, como a segunda maior fonte de receita do orçamento, representativo de 12,82p.p. da receita total. Comparativamente ao orçamento inicial de 2022, estima-se que estas receitas aumentem, em cerca de 13.326 euros (7,14p.p.).

Para o acréscimo homologa previsional neste capítulo, concorrem, fundamentalmente, o aumento expectável de receita no âmbito dos mercados e feiras (variação de 11.645 euros / 36,67p.p.) e na cobrança referente à ocupação de via pública em eventos promovidos pela Junta de Freguesia, nomeadamente, a Romaria de Santa Rita (variação de 8.184 euros / 29,76p.p.).



TABELA 3 - RECEITA DE TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	2022		2023		VARIÇÃO	
	€	%	€	%	€	%
<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>186.597,00</b>	<b>14,96%</b>	<b>199.923,00</b>	<b>12,82%</b>	<b>13.326,00</b>	<b>7,14%</b>
Mercados e Feiras - Lojas / Stands	13.139,00	1,05%	13.067,00	0,84%	-72,00	-0,55%
Mercados e Feiras - Mensalidades / Avenças / Vagas	31.755,00	2,55%	43.400,00	2,78%	11.645,00	36,67%
Ocupação da Via Pública (Eventos)	27.504,00	2,20%	35.688,00	2,29%	8.184,00	29,76%
Ocupação da Via Pública - Outros	0,00	0,00%	5,00	0,00%	5,00	-
Animais	7.983,00	0,64%	6.784,00	0,43%	-1.249,00	-15,65%
Cemitérios - Remissão de ossários	21.713,00	1,74%	25.409,00	1,61%	3.396,00	15,64%
Cemitérios - Transação de sepulturas	6.350,00	0,51%	6.395,00	0,41%	45,00	0,71%
Cemitérios - Aluguer de objetos	14.684,00	1,18%	14.699,00	0,90%	-585,00	-3,98%
Cemitérios - Entrada de veículos	508,00	0,04%	546,00	0,04%	38,00	7,48%
Cemitérios - Averbamentos	2.086,00	0,17%	3.165,00	0,20%	1.082,00	51,87%
Cemitérios - Remissões de sepulturas	8.525,00	0,68%	8.020,00	0,51%	-505,00	-5,92%
Fotocópias autenticadas	1.025,00	0,08%	901,00	0,06%	-124,00	-12,10%
Emolumentos	8.715,00	0,70%	8.890,00	0,57%	115,00	1,32%
Cemitérios - Utilização recursos	30.934,00	2,48%	30.286,00	1,94%	-648,00	-2,09%
Outras taxas diversas	2.164,00	0,17%	3.442,00	0,22%	1.278,00	59,06%
Cemitérios - Concessão de terrenos	9.474,00	0,76%	0,00	0,00%	-9.474,00	-100,00%
Juros de Mora	33,00	0,00%	223,00	0,01%	195,00	590,91%
Multas e Penalidades diversas	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%

### 7. Rendimentos de Propriedade

A receita prevista neste capítulo, tem um peso na receita total de 2p.p., a que corresponde uma previsão de receita anual no valor de 31.212 euros, idêntica à previsão apresentada no orçamento inicial homologado.

TABELA 4 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	2022		2023		VARIACÃO	
	€	%	€	%	€	%
<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>31.212,00</b>	<b>2,50%</b>	<b>31.212,00</b>	<b>2,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Bancos e outras instituições financeiras	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Habitacões	1.789,00	0,14%	1.789,00	0,11%	0,00	0,00%
Edifícios	29.418,00	2,36%	29.418,00	1,89%	0,00	0,00%

## 8. Transferências Correntes

As *Transferências correntes* representam a maior fonte de receita do Orçamento, responsáveis por 77,17p.p. da receita total, equivalente, em termos absolutos, a 1.203.701 euros.

Comparativamente ao orçamento homologado, prevê-se um aumento neste capítulo económico, no montante de 291.804 euros (32p.p.). Para este expressivo crescimento, contribui, maioritariamente, a transferência de competências para a Junta de Freguesia ao abrigo da Lei n.º 50/2018.

TABELA 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	2022		2023		VARIACÃO	
	€	%	€	%	€	%
<b>Transferências correntes</b>	<b>911.897,00</b>	<b>73,09%</b>	<b>1.203.701,00</b>	<b>77,17%</b>	<b>291.804,00</b>	<b>32,00%</b>
Privadas	5,00	0,00%	14.253,00	0,91%	14.248,00	284960,00%
OE - Fundo de Financiamento de Freguesias	341.156,00	27,34%	358.214,00	22,97%	17.058,00	5,00%
OE - FFF (adicional)	15.669,00	1,26%	18.194,00	1,17%	2.525,00	16,11%
OE - Transferência de competências (Lei n.º 50/2018)	0,00	0,00%	708.996,00	45,46%	708.996,00	-
OE - Outras (Vencimento eleitos locais)	36.406,00	2,92%	36.823,00	2,36%	417,00	1,15%
UE - ERASMUS+	5,00	0,00%	2.769,00	0,18%	2.764,00	55280,00%
IEFP - Contratos Emprego Inserção	40.441,00	3,24%	47.071,00	3,02%	6.630,00	16,39%
IEFP - Emprego Apoiado Mercado Aberto	10.616,00	0,85%	17.376,00	1,11%	6.760,00	63,68%
Municípios - Acordo execução	467.393,00	37,46%	0,00	0,00%	-467.393,00	-100,00%
Municípios - Recenseamento eleitoral	201,00	0,02%	0,00	0,00%	-201,00	-100,00%
Famílias	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%

### 9. Venda de Bens e Serviços Correntes

A *venda de bens e serviços correntes* tem um peso de 5,11p.p. na receita total, representativo de uma previsão de receita anual na ordem dos 79.666 euros, superior à prevista no orçamento homologado (variação de 7.926 euros / 11,05p.p.).

Neste capítulo económico, há a destacar a receita proveniente dos serviços específicos prestados nos cemitérios e do aluguer temporário de instalações e equipamentos da autarquia, com previsões anuais de 32.192 euros e 16.732 euros, respetivamente.

TABELA 6 - RECEITA DA VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	2022		2023		VARIACÃO	
	€	%	€	%	€	%
<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>71.740,00</b>	<b>5,75%</b>	<b>79.666,00</b>	<b>5,11%</b>	<b>7.926,00</b>	<b>11,05%</b>
Publicações e impressos	345,00	0,03%	321,00	0,02%	-24,00	-6,96%
Venda de bens - bens inutilizados	782,00	0,06%	207,00	0,01%	-575,00	-73,53%
Venda de mercadorias - Outros	2.627,00	0,21%	2.479,00	0,16%	-148,00	-5,63%
Aluguer de instalações e equipamentos	9.322,00	0,75%	16.732,00	1,07%	7.410,00	79,49%
Tempos livres - Outras (Campo de férias)	16.823,00	1,35%	15.078,00	0,97%	-1.745,00	-10,37%
Cemitérios - Inumações	23.067,00	1,85%	26.853,00	1,72%	3.786,00	16,41%
Cemitérios - Exumações / Trasladações	6.345,00	0,51%	5.389,00	0,34%	-1.006,00	-15,86%
Cemitérios - Outros serviços	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Mercados e feiras - Água / Luz	3.101,00	0,25%	3.556,00	0,23%	455,00	14,67%
Mercados e feiras - Armazém	588,00	0,05%	606,00	0,04%	18,00	3,06%
Posto de correios - Comissionamento	8.730,00	0,70%	8.470,00	0,54%	-260,00	-2,98%
Outros serviços	5,00	0,00%	20,00	0,00%	15,00	300,00%

## PREVISÃO DAS DESPESAS

### 10. Visão Global das Despesas

A despesa previsional para 2023, estruturada em agrupamentos económicos, tem afeto à despesa de natureza corrente 99,23p.p. do orçamento total, destinando-se o remanescente (0,77p.p.) a despesa de capital.

Em termos homólogos, prevê-se aumentos na generalidade dos agrupamentos económicos da despesa, com maior expressão na *aquisição de bens e serviços correntes*, com um aumento estimado na ordem dos 29,46p.p. (143.947 euros em termos absolutos), seguido das despesas com o pessoal, onde se prevê um acréscimo previsional anual de 127.979 euros (22,33p.p.).

TABELA 7 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA DESPESA POR AGRUPAMENTO ECONÓMICO

AGRUPAMENTO ECONÓMICO	2022		2023		VARIACÃO	
	€	%	€	%	€	%
<b>Despesa corrente</b>	<b>1.232.102,00</b>	<b>98,75%</b>	<b>1.547.718,00</b>	<b>99,23%</b>	<b>315.616,00</b>	<b>25,62%</b>
Despesas com o pessoal	573.069,00	45,93%	701.048,00	44,95%	127.979,00	22,33%
Aquisição de bens e serviços	488.698,00	39,17%	632.645,00	40,56%	143.947,00	29,46%
Transferências correntes	165.972,00	13,30%	207.769,00	13,32%	41.797,00	25,18%
Outras despesas correntes	4.363,00	0,35%	6.256,00	0,40%	1.893,00	43,39%
<b>Despesa de capital</b>	<b>15.546,00</b>	<b>1,25%</b>	<b>12.036,00</b>	<b>0,77%</b>	<b>-3.510,00</b>	<b>-22,58%</b>
Aquisição de bens de capital	15.546,00	1,25%	12.036,00	0,77%	-3.510,00	-22,58%
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>1.247.648,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.559.754,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>312.106,00</b>	<b>25,02%</b>

### 11. Despesas com o Pessoal

Para o ano de 2023, as *despesas com o pessoal* consomem a maior fatia do orçamento, estando previsto um encargo anual no montante de 701.048 euros, representativo de um peso de 44,95p.p. da despesa total.

Neste agrupamento económico prevê-se um aumento homologado na ordem dos 127.979 euros (22,33p.p.), influenciado pela atualização prevista da Remuneração Mínima Mensal Garantida e valorizações remuneratórias para a Administração Pública, assim como, pelo impacto da integração no quadro de pessoal dos recursos humanos que acompanharam as transferências de competências do Município para a Junta de Freguesia.

TABELA 8 - DESPESA COM O PESSOAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	2022		2023		VARIAÇÃO	
	€	%	€	%	€	%
<b>Despesas com pessoal</b>	<b>573.069,00</b>	<b>45,93%</b>	<b>701.048,00</b>	<b>44,95%</b>	<b>127.979,00</b>	<b>22,33%</b>
<u>Remunerações certas e permanentes</u>	<u>424.513,00</u>	<u>34,03%</u>	<u>519.901,00</u>	<u>33,33%</u>	<u>95.388,00</u>	<u>22,47%</u>
Titulares órg. soberania / membros órg. autárq.	44.589,00	3,57%	44.990,00	2,88%	401,00	0,90%
RCTFP - Pessoal em Funções	279.130,00	22,37%	357.912,00	22,95%	78.782,00	28,22%
Pessoal em regime de Tarefa ou Avença	10.200,00	0,82%	10.660,00	0,68%	460,00	4,51%
Pessoal aguardando aposentação	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Representação (Eleitos locais)	4.592,00	0,37%	4.634,00	0,30%	42,00	0,91%
Subsídio de refeição	34.509,00	2,77%	42.043,00	2,70%	7.534,00	21,83%
Subsídio de férias e natal	47.231,00	3,79%	59.652,00	3,82%	12.421,00	26,30%
Remunerações por doença e maternidade	4.257,00	0,34%	5,00	0,00%	-4.252,00	-99,88%
<u>Abonos variáveis ou eventuais</u>	<u>25.952,00</u>	<u>2,08%</u>	<u>30.941,00</u>	<u>1,98%</u>	<u>4.989,00</u>	<u>19,22%</u>
Horas extraordinárias	7.179,00	0,58%	12.197,00	0,78%	5.018,00	69,90%
Ajudas de Custo	5,00	0,00%	305,00	0,02%	300,00	6000,00%
Abono para Falhas	6.743,00	0,54%	8.669,00	0,56%	1.926,00	28,56%
Prémios desempenho	1.425,00	0,11%	1.529,00	0,10%	104,00	7,30%
Suplemento de penosidade e insalubridade	7.002,00	0,56%	4.611,00	0,30%	-2.391,00	-34,15%
Senhas de presença (Vogais)	3.598,00	0,29%	3.630,00	0,28%	32,00	0,89%
<u>Segurança social</u>	<u>122.604,00</u>	<u>9,83%</u>	<u>150.206,00</u>	<u>9,63%</u>	<u>27.602,00</u>	<u>22,51%</u>
Encargos com saúde - SNS	9.727,00	0,78%	11.219,00	0,72%	1.492,00	15,34%
Encargos com saúde - ADSE	8.513,00	0,68%	7.136,00	0,46%	-1.377,00	-16,18%
Subsídio familiar a crianças e jovens	458,00	0,04%	822,00	0,05%	364,00	79,48%
Segurança Social / CGA	96.711,00	7,75%	123.354,00	7,91%	26.643,00	27,55%
Seguro de acidentes no trabalho e doenças prof.	7.195,00	0,58%	7.675,00	0,49%	480,00	6,67%

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including a circled '7', 'B/p', 'MSP', and a large arrow pointing downwards.

## 12. Aquisição de Bens e Serviços Correntes

O agrupamento da despesa respeitante à *aquisição de bens e serviços correntes* prevê uma afetação orçamental de 632.645 euros (40,56p.p.), assumindo-se como o segundo maior em peso orçamental.

Do total da despesa, prevista neste agrupamento, assume particular relevância o montante previsto para a subcontratação de serviços de higiene e limpeza urbana de, aproximadamente, 254.200 euros (40,18p.p. da despesa deste agrupamento / 16,30p.p. da despesa total) e a verba disponível para a realização de atividades de cultura, desporto e tempos livres que ascende a 127 mil euros (20,07p.p. da despesa deste agrupamento / 8,14p.p. da despesa total). Neste agrupamento, destacam-se, ainda, despesas de funcionamento necessárias para o exercício da atividade normal da autarquia, tais como:

- Encargos com as instalações (rendas, água e eletricidade) – 62.853 euros;
- Policiamento da feira e eventos promovidos pela autarquia – 31.829 euros;
- Combustíveis – 20.221 euros;
- Comunicações – 16.401 euros.

Comparativamente ao orçamento de 2022, prevê-se um aumento com a aquisição de bens e serviços, no valor de 143.947 euros (29,46p.p.), onde se destacam as variações evidenciadas na tabela seguinte.

TABELA 9 - DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	2022		2023		VARIÇÃO	
	€	%	€	%	€	%
<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>488.698,00</b>	<b>39,17%</b>	<b>632.645,00</b>	<b>40,56%</b>	<b>143.947,00</b>	<b>29,46%</b>
<u>Aquisição de bens</u>	<u>77.234,00</u>	<u>6,19%</u>	<u>83.994,00</u>	<u>5,39%</u>	<u>6.760,00</u>	<u>8,75%</u>
Combustíveis	17.577,00	1,41%	20.221,00	1,30%	2.644,00	15,04%
Limpeza e Higiene - Escolas	7.500,00	0,60%	10.000,00	0,64%	2.500,00	33,33%
Vestuário e artigos pessoais	7.169,00	0,57%	8.484,00	0,54%	1.315,00	18,34%
Bens - Cultura, desporto e tempos livres	8.370,00	0,67%	10.720,00	0,69%	2.350,00	28,08%
Bens - Diversas	2.107,00	0,17%	1.508,00	0,10%	-599,00	-28,43%
<u>Aquisição de serviços</u>	<u>411.464,00</u>	<u>32,98%</u>	<u>548.651,00</u>	<u>35,18%</u>	<u>137.187,00</u>	<u>33,34%</u>
Consumo de água	15.683,00	1,26%	27.632,00	1,77%	11.949,00	76,19%
Limpeza e higiene	152.706,00	12,24%	254.200,00	16,30%	101.494,00	66,46%
Transportes - Cultura, desporto e tempos livres	11.522,00	0,92%	15.602,00	1,00%	4.080,00	35,41%
Seguros	8.072,00	0,65%	11.572,00	0,74%	3.500,00	43,36%
Publicidade	7.215,00	0,58%	2.203,00	0,14%	-5.012,00	-69,47%
Polícia de Segurança Pública	24.129,00	1,93%	31.829,00	2,04%	7.700,00	31,91%
Contrato assistência software/hardware	11.008,00	0,88%	13.620,00	0,87%	2.612,00	23,73%
Serviços - Cultura, desporto e tempos livres	78.806,00	6,32%	89.093,00	5,71%	10.287,00	13,05%

### 13. Transferências Correntes

As transferências correntes englobam os apoios financeiros com destino a Instituições sem fins lucrativos e famílias carenciadas, bem como o pagamento de bolsas complementares ao abrigo de Contratos Emprego e Inserção e demais políticas ativas de emprego e formação profissional.

Do montante total previsto para transferências correntes (207.769 euros), cerca de 147 mil euros destinam-se a políticas ativas de emprego participado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (70,63p.p. na despesa deste agrupamento / 9,41p.p. da despesa total). Como se poderá observar na tabela seguinte, em 2023 prevê-se um aumento homólogo nas transferências correntes, no valor de 41.797 euros.

TABELA 10 - DESPESA COM TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	2022		2023		VARIACÃO	
	€	%	€	%	€	%
<b>Transferências correntes</b>	<b>165.972,00</b>	<b>13,30%</b>	<b>207.769,00</b>	<b>13,32%</b>	<b>41.797,00</b>	<b>25,18%</b>
<u>Instituições sem fins lucrativos</u>	<u>30.000,00</u>	<u>2,40%</u>	<u>30.000,00</u>	<u>1,92%</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00%</u>
Instituições sem fins lucrativos	30.000,00	2,40%	30.000,00	1,92%	0,00	0,00%
<u>Famílias</u>	<u>135.972,00</u>	<u>10,90%</u>	<u>177.769,00</u>	<u>11,40%</u>	<u>41.797,00</u>	<u>30,74%</u>
Programas ocupacionais	98.857,00	7,92%	116.981,00	7,43%	17.074,00	17,27%
Fundo Emergência Social	20.000,00	1,60%	20.000,00	1,28%	0,00	0,00%
Emprego Apoiado Mercado Aberto	7.110,00	0,57%	30.818,00	1,98%	23.708,00	333,45%
Erasmus / Outras	5,00	0,00%	1.020,00	0,07%	1.015,00	20300,00%
Ação social	10.000,00	0,80%	10.000,00	0,64%	0,00	0,00%

#### 14. Outras Despesas Correntes

A despesa prevista neste agrupamento económico tem um peso marginal na despesa total (0,40p.p.), correspondente a uma previsão de despesa anual, no valor de 6.256 euros (variação homóloga de 1.893 euros / 43,39p.p.).

TABELA 11 - DESPESA COM OUTRAS DESPESAS CORRENTES

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	2022		2023		VARIACÃO	
	€	%	€	%	€	%
<b>Outras despesas correntes</b>	<b>4.363,00</b>	<b>0,35%</b>	<b>6.256,00</b>	<b>0,40%</b>	<b>1.893,00</b>	<b>43,39%</b>
<u>Diversas</u>	<u>4.363,00</u>	<u>0,35%</u>	<u>6.256,00</u>	<u>0,40%</u>	<u>1.893,00</u>	<u>43,39%</u>
Outras Restituições	100,00	0,01%	100,00	0,01%	0,00	0,00%
IVA pago	300,00	0,02%	1.992,00	0,13%	1.692,00	564,00%
Serviços Bancários	1.324,00	0,11%	1.406,00	0,09%	82,00	6,19%
Associação de Freguesias	2.389,00	0,19%	2.508,00	0,16%	119,00	4,98%
Outras despesas correntes - outras	250,00	0,02%	250,00	0,02%	0,00	0,00%



### 15. Aquisição de Bens de Capital

O orçamento a canalizar para a *aquisição de bens de capital* representa 0,77p.p. da despesa total, traduzindo-se numa quantia disponível para investimento com intervenção direta da autarquia, no valor de 12.036 euros.

Em comparativo com o orçamento homologado, verifica-se uma variação residual na verba para investimento, no montante de 3.510 euros (- 22,58p.p.).

A análise ao mapa Plano Plurianual de Investimentos, anexo ao presente relatório, permitirá identificar quais os projetos que implicam despesas orçamentais classificadas como aquisição de bens de capital.



**ermesinde**

junta de  
freguesia



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

# MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

2023

GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

*Handwritten signatures and initials:*  
Marta  
15

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL BIENNAL Estrutura de Bases de Dados		Tipo de Dotação : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregação : S Euros				
Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Plano Orçamental Plurianual				
Rubrica	Designação	Períodos Anteriores	Orçamento 2023 Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R1	Receita corrente	1.559.754,00	1.559.754,00	1.559.754,00	3.697.740,20	1.719.825,71	1.605.605,50	1.995.902,27
R11	Receita Fiscal	45.247,00	45.247,00	45.247,00	47.509,35	49.894,92	52.379,06	54.998,01
	Impostos diretos	45.247,00	45.247,00	45.247,00	47.509,35	49.894,92	52.379,06	54.998,01
	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	45.247,00	45.247,00	45.247,00	47.509,35	49.894,92	52.379,06	54.998,01
R2	Contribuições, taxas e sistemas de saúde	199.923,00	199.923,00	199.923,00	209.900,65	220.414,11	231.434,31	243.005,50
	Contribuições	199.923,00	199.923,00	199.923,00	209.900,65	220.414,11	231.434,31	243.005,50
	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	199.923,00	199.923,00	199.923,00	209.900,65	220.414,11	231.434,31	243.005,50
0401	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	199.923,00	199.923,00	199.923,00	209.900,65	220.414,11	231.434,31	243.005,50
040123	MERCADOS E FEIRAS	56.467,00	56.467,00	56.467,00	67.144,75	70.550,49	74.403,01	78.773,16
04012301	MERCADOS E FEIRAS - LOJAS / STANDS	13.067,00	13.067,00	13.067,00	15.541,15	16.321,35	17.137,42	18.063,67
04012302	MERCADOS E FEIRAS - MENSALIDADES / AVULSOS / VAGAS	43.400,00	43.400,00	43.400,00	51.603,60	54.229,14	57.265,59	60.709,49
04012303	COTAÇÃO DA VIA PÚBLICA	35.693,00	35.693,00	35.693,00	37.477,40	39.346,02	41.318,32	43.383,99
04012304	COTAÇÃO VIA PÚBLICA (EVENTOS)	35.693,00	35.693,00	35.693,00	37.477,40	39.346,02	41.318,32	43.383,99
04012305	ANUAIS	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
04012306	TARIFAS DIVERSAS	6.734,00	6.734,00	6.734,00	7.070,70	7.424,24	7.795,45	8.185,22
04012307	REMISSÃO DE OSSARIOS	100.796,00	100.796,00	100.796,00	105.817,80	111.127,61	116.583,97	122.151,16
04012308	TRANSAÇÃO DE JAZIGOS	25.109,00	25.109,00	25.109,00	26.346,45	27.682,67	29.066,81	30.520,15
04012309	ALGUEM DE OBJETOS	6.395,00	6.395,00	6.395,00	6.714,75	7.050,49	7.403,01	7.773,16
04012310	ENTRADA DE VEÍCULOS	14.099,00	14.099,00	14.099,00	14.803,95	15.541,15	16.321,35	17.137,42
04012311	AVERBAMENTOS	546,00	546,00	546,00	573,30	601,97	632,00	663,67
04012312	REMISSÕES DE SEPULTURAS	3.168,00	3.168,00	3.168,00	3.326,40	3.492,72	3.667,16	3.850,72
04012313	FCOCPOLIAS AUTENTICADAS	8.020,00	8.020,00	8.020,00	8.421,00	8.843,05	9.284,15	9.748,36
04012314	EMPENHOS	901,00	901,00	901,00	946,05	993,35	1.043,02	1.095,17
04012315	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	8.830,00	8.830,00	8.830,00	9.271,50	9.735,08	10.221,83	10.732,92
04012316	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	3.442,00	3.442,00	3.442,00	3.614,10	3.794,81	3.984,55	4.183,77
04012317	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	233,00	233,00	233,00	244,40	256,37	268,95	282,14
04012318	JUROS DE MORA	28,00	28,00	28,00	29,40	30,90	32,40	34,00
04012319	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
04012320	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	31.212,00	31.212,00	31.212,00	32.772,35	34.410,72	36.151,00	37.985,29
04012321	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
04012322	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
04012323	RENTAS	31.207,00	31.207,00	31.207,00	32.767,35	34.405,72	36.146,00	37.980,29
04012324	HEBITAÇÕES	1.789,00	1.789,00	1.789,00	1.876,45	1.973,37	2.070,29	2.174,54
04012325	ELÉTRICOS	29.418,00	29.418,00	29.418,00	30.891,90	32.433,35	34.035,71	35.715,75
R5	Transferências e subsídios correntes	1.203.701,00	1.203.701,00	1.203.701,00	1.263.885,00	1.327.073,85	1.392.432,56	1.463.105,02
R51	Transferências correntes	1.203.701,00	1.203.701,00	1.203.701,00	1.263.885,00	1.327.073,85	1.392.432,56	1.463.105,02
R511	Administrações Públicas	1.189.443,00	1.189.443,00	1.189.443,00	1.248.514,35	1.311.569,92	1.376.918,95	1.443.775,41
R5111	Administração Central - Estado	1.124.996,00	1.124.996,00	1.124.996,00	1.181.245,00	1.240.508,10	1.302.315,49	1.367.459,88
	Transferências correntes - Estado	1.124.996,00	1.124.996,00	1.124.996,00	1.181.245,00	1.240.508,10	1.302.315,49	1.367.459,88
	ESTADO	1.124.996,00	1.124.996,00	1.124.996,00	1.181.245,00	1.240.508,10	1.302.315,49	1.367.459,88
06030104	FUNDO DE FINANCIAMENTO DE FREQUÊNCIAS	558.214,00	558.214,00	558.214,00	578.337,55	599.109,03	620.591,94	642.411,36
06030105	ARTIGO 38º, Nº 8 DA LEI 73/2013	18.194,00	18.194,00	18.194,00	19.103,70	20.058,89	21.061,85	22.114,92
06030106	TRANSFERENCIA DE COMPLEMENTOS EM LEI 50/2018	708.996,00	708.996,00	708.996,00	744.445,00	781.668,09	820.751,45	861.789,07
06030107	ESTADO	708.996,00	708.996,00	708.996,00	744.445,00	781.668,09	820.751,45	861.789,07
06030108	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-ERÁSMUS +	36.823,00	36.823,00	36.823,00	38.664,15	40.597,36	42.627,23	44.758,59
06030109	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-ERÁSMUS +	2.769,00	2.769,00	2.769,00	2.907,45	3.052,42	3.205,44	3.365,74
06030110	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-ERÁSMUS +	2.769,00	2.769,00	2.769,00	2.907,45	3.052,42	3.205,44	3.365,74

GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

*Handwritten signatures and initials.*

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Plano Orçamental Plurianual	
Rubricas	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023	2024	2025	2026	2027
		Período	Período	Período	Período	Período	Período
		Subtotal	Subtotal	Subtotal	Subtotal	Subtotal	Subtotal
R912	Exterior U E						
R913	Outras						
K97	Subsídios de capital						
K10	Outras receitas de capital						
K11	Reposições não abarcadas aos pagamentos						
	Receita orçativa [1]						
	Receita não orçativa [2]						
	Receita com passivos financeiros						
	Saldo da Gestão Anterior - Operações Orçamentais						
	Receita total [1] = [1] + [2]						
	Despesa corrente						
	Despesa com o pessoal						
	Remunerações Certas e Permanentes						
	DESPESAS COM O PESSOAL						
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS JRS. AUT.						
	PESSOAL DOS ÓRGÃOS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL						
	ECIPEP - PESSOAL EM FUNÇÕES PESSOAL EM REGIME DE JARRETA OU AVENÇA						
	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO						
	REEMBOLSO						
	SOBESITIO DE EFETIVO						
	SUP. AB-ELVAO - PESSOAL DOS QUALQUERS						
	SUP. REFEIÇÃO - MEMBROS DOS ORÇÃOS AUTARQUICOS						
	SUBSÍDIOS DE FERIAS E DE NATAL						
	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / FERNIDADE						
	Alugos Variáveis ou Eventuais						
	DESPESAS COM O PESSOAL						
	ALUGOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS						
	HORAS EXTRAS/ORDINARIAS						
	AJUDAS DE CUSTO						
	ABONO PARA FALHAS						
	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIOS						
	PREMIOS DE DESEMPENHO						
	OUTROS SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÃO E INVALIDADE						
	SENHAS DE PRESENÇA						
	SENHAS ELEMENTOS DA JUNTA						
	SENHAS ELEMENTOS DA ASSEMBLEIA						
	Seguradora social						
	DESPESAS COM O PESSOAL						
	SEGURANÇA SOCIAL						
	ENCARGOS COM SAUDE						
	ENCARGOS COM SAUDE - SNG						
	OUTROS ENCARGOS COM SAUDE						
	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS						
	CONTABILIDADES LATA A SEGURANÇA SOCIAL						
	ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)						

GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL Estrutura e Emenda		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S		Exercício : 2023 Ano : 2023	
Rubrica	Designação	Empenho anterior	Orçamento 2023 Período	2024	2025	2026	2027	Plano Orçamental Plurianual	
			5em1					2026	2027
01030202	SEGURANÇA SOCIAL REGIME CONTRATO TPAB. EM FUNÇÕES PÚBLICAS		122.288,00	128.402,40	134.822,53	141.363,65	148.641,83		
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		33.230,00	34.891,50	36.636,08	38.467,88	40.391,27		
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL REGIME GERAL		89.058,00	93.516,80	98.196,56	102.895,76	108.250,56		
01030503	SEGURANÇA SOCIAL - OUTROS		1.066,00	1.118,30	1.257,57	1.347,03	1.439,73		
010309	SEGUNROS		7.875,00	8.137,30	8.409,69	8.681,77	8.954,01		
01030901	SEGUNROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFissionais		7.675,00	7.858,75	8.046,75	8.234,77	8.422,01		
02	ATIVIDADE DE BENS E SERVIÇOS		642.645,00	646.326,40	678.606,77	712.500,52	748.088,07		
0201	ADQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		632.625,00	646.126,40	672.606,77	712.500,52	748.088,07		
020102	ADQUIÇÃO DE BENS		93.354,00	88.178,70	92.572,65	97.186,27	102.030,58		
02010201	COMPRATIVAS E LUBRIFICANTES		20.221,00	21.232,05	22.253,86	23.284,54	24.326,15		
02010202	GASOLINA		7.964,00	7.964,00	7.964,00	7.964,00	7.964,00		
02010203	GASOLEO		10.462,00	10.462,00	10.462,00	10.462,00	10.462,00		
02010204	OUTROS		1.795,00	1.795,00	1.795,00	1.795,00	1.795,00		
02010205	LIMPEZA E HIGIENE		13.966,00	14.664,30	15.397,52	16.167,33	16.975,76		
02010206	LIMPEZA E HIGIENE - JFE		3.966,00	4.164,30	4.372,52	4.591,14	4.820,70		
02010207	VESTIÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
020107	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00		
020109	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		1.866,00	1.866,00	1.866,00	1.866,00	1.866,00		
020112	OUTRO MATERIAL - PEÇAS		773,00	773,00	773,00	773,00	773,00		
020114	TRENOS, CONDIÇÕES E OFERTAS		3.469,00	4.062,45	4.768,57	5.478,85	6.192,79		
020115	MERCADORIAS PARA VENDA		5.879,00	6.172,95	6.481,60	6.805,63	7.145,96		
020116	OUTROS		2.043,00	2.145,15	2.252,41	2.365,03	2.483,28		
02011605	FERRAMENTAS PARA VENDA - OUTROS		2.043,00	2.145,15	2.252,41	2.365,03	2.483,28		
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		853,00	853,00	853,00	853,00	853,00		
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
020119	ARTIGOS HORRIFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
020121	OUTROS BENS		25.740,00	27.427,40	28.378,45	29.797,27	31.287,13		
02012101	OUTROS BENS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO		7.976,00	8.374,80	8.783,54	9.233,22	9.654,80		
02012102	OUTROS BENS - MATERIAIS PARA REPARAÇÃO EM ESCOLAS		5.536,00	5.812,80	6.103,44	6.408,61	6.729,04		
02012105	OUTROS BENS - ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS		10.720,00	11.256,00	11.818,80	12.409,74	13.030,23		
02012104	OUTROS BENS DIVERGAS		1.508,00	1.583,40	1.662,57	1.745,70	1.832,98		
0202	AGUIRTO DE SERVIÇOS		548.651,00	558.149,70	586.034,12	615.314,25	646.057,49		
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		48.603,00	51.025,65	53.569,43	56.240,79	59.044,93		
02020101	CONSUMO DE ENERGIA ELÉCTRICA		20.821,00	21.862,05	22.955,15	24.102,91	25.308,06		
02020102	CONSUMO DE ÁGUA		17.832,00	18.484,29	19.187,49	20.000,00	20.838,87		
02020103	CONSUMO DE GÁS		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00		
020202	LIMPEZA E HIGIENE		254.200,00	249.000,00	261.350,00	274.522,50	289.246,63		
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS - VEÍCULOS		10.924,00	11.469,15	12.042,61	12.644,74	13.276,97		
02020301	CONSERVAÇÃO DE BENS - VEÍCULOS		6.798,00	7.137,90	7.494,90	7.869,53	8.263,01		
02020302	CONSERVAÇÃO DE BENS - INFRASTRUTURAS E EQUIPAMENTOS		4.126,00	4.331,25	4.547,71	4.775,21	5.012,96		
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		14.400,00	15.120,00	15.876,00	16.669,80	17.503,99		
020205	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		6.856,00	7.209,30	7.569,27	7.946,25	8.345,37		
020206	COMUNICAÇÕES		16.401,00	17.221,05	18.083,10	18.987,21	19.924,52		
02020901	COMUNICAÇÕES TELEFONES E INTERNET		15.126,00	15.884,40	16.678,82	17.512,55	18.388,88		
02020902	COMUNICAÇÕES CTT		1.275,00	1.336,65	1.404,28	1.472,66	1.546,64		
020210	TRANSPORTES		21.262,00	24.426,10	28.134,11	32.312,95	37.047,28		
02021001	TRANSPORTES - CONTRATOS EMERGO		7.560,00	7.560,00	7.560,00	7.560,00	7.560,00		
02021002	TRANSPORTES - ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS		15.602,00	16.862,10	17.201,21	18.061,27	18.964,33		
02021003	TRANSPORTES - OUTRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
020212	SEGUNROS		11.572,00	12.150,60	12.738,14	13.336,04	14.065,84		



GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
MAPAS DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S		Euros					
Rubrica		Designação		Orçamento 2022		2023		2024		2025		2026	
Periodos anteriores		Somma		2023		2024		2025		2026		2026	
D414	0408020204	AÇÃO SOCIAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
D42		Outras											
D5		Subsídios Correntes											
	06	Outras despesas correntes		4.363,00	4.363,00	4.423,47	4.485,01	4.545,52	4.607,59	4.670,00	4.732,51	4.795,02	4.857,53
	0602	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.363,00	4.363,00	4.423,47	4.485,01	4.545,52	4.607,59	4.670,00	4.732,51	4.795,02	4.857,53
	060203	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.363,00	4.363,00	4.423,47	4.485,01	4.545,52	4.607,59	4.670,00	4.732,51	4.795,02	4.857,53
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06020302	IVA PAGO		300,00	300,00	300,00	305,00	306,00	311,75	317,50	323,25	329,00	334,75
	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		1.324,00	1.324,00	1.343,86	1.364,01	1.384,48	1.404,95	1.425,42	1.445,89	1.466,36	1.486,83
	06020305	OUTRAS		2.639,00	2.639,00	2.679,61	2.716,00	2.753,04	2.790,51	2.827,98	2.865,45	2.902,92	2.940,39
	0602030501	ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS		2.389,00	2.389,00	2.429,61	2.466,00	2.503,04	2.540,51	2.577,98	2.615,45	2.652,92	2.690,39
	0602030502	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTRAS		2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
D6		Despesa de capital		15.546,00	15.546,00	18.532,10	21.470,56	21.517,23	21.563,90	21.610,57	21.657,24	21.703,91	21.750,58
	07	Aquisição de bens de capital		15.546,00	15.546,00	18.532,10	21.470,56	21.517,23	21.563,90	21.610,57	21.657,24	21.703,91	21.750,58
	0701	INVESTIMENTOS		15.546,00	15.546,00	18.532,10	21.470,56	21.517,23	21.563,90	21.610,57	21.657,24	21.703,91	21.750,58
	070103	EDIFÍCIOS		15.546,00	15.546,00	18.532,10	21.470,56	21.517,23	21.563,90	21.610,57	21.657,24	21.703,91	21.750,58
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
	07010412	CEMITÉRIOS		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	07010413	CONSTRUÇÕES DIVERSAS - OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	07010601	AQUISIÇÃO DE VIATURAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	07011002	FERRAMENTAS BÁSICO - OUTRO		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	070111	OUTROS INVESTIMENTOS		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	070115	Transferências e subsídios de capital		1.196,00	1.196,00	1.196,00	1.196,00	1.196,00	1.196,00	1.196,00	1.196,00	1.196,00	1.196,00
D7		Transferências de capital											
D71		Transferências de capital											
D711		Administrações Públicas											
D7111		Administração Central - Estado											
D7112		Administração Central - Outras entidades											
D7113		Segurança Social											
D7114		Administração Regional											
D7115		Administração Local											
D712		Entidades do Setor não Lucrativo											
D713		Famílias											
D714		Outras											
D72		Subsídios de capital											
D8		Outras despesas de capital											
	08	Despesa efetiva [4]		1.247.648,00	1.247.648,00	1.269.454,97	1.288.468,64	1.308.272,35	1.326.652,98	1.346.040,71	1.365.430,24	1.384.819,77	1.404.209,30
	0802	Despesa não efetiva [5]											
	080201	Despesa com ativos financeiros											
	080202	Despesa com passivos financeiros											
D9		Despesa total [6] = [4] + [5]		1.247.648,00	1.247.648,00	1.269.454,97	1.288.468,64	1.308.272,35	1.326.652,98	1.346.040,71	1.365.430,24	1.384.819,77	1.404.209,30
D10		Saldo total [3] = [6]											
	10	Saldo global [1] - [4]											

Orgão Executivo

Em, 15 de dezembro de 2022

[Handwritten Signature]  
Helena Cláudia  
[Handwritten Signature]  
Bruno Luiz Bessa Assis  
para o cargo de Diretor Geral  
[Handwritten Signature]  
[Handwritten Signature]

Orgão Deliberativo

Em, 23 de 12 de 2022

[Handwritten Signature]  
Antônio Alberto Plus





**ermesinde**

junta de  
freguesia



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

# PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

2023

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

*[Handwritten signatures and marks]*

Identificação de projeto : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		Tipo de plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO		Tipo de meta : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/PROJETO		Considerar em efetivo previsto o valor do Fomento R\$ de dentro : S		ANO 2023				ANO 2024				ANO 2025				ANO 2026				ANO 2027				ANO 2028				ANO 2029				TOTAL		% do previsto	
				R\$				R\$				R\$				R\$				R\$				R\$				R\$				R\$		%					
Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Matrícula	Forma de aplicação	Fonte de Recursos						Fundo de Despesa	Resultado Direto	Resultado Indirecto	FHA 2023	2023 (FHA)		2023 (FHA)		2023 (FHA)		2023 (FHA)		2023 (FHA)		2023 (FHA)		2023 (FHA)		2023 (FHA)		TOTAL	%							
					F C	F P	F T	U E	DFB	Out					FHA 2023	FHA 2023	FHA 2023	FHA 2023	FHA 2023	FHA 2023	FHA 2023	FHA 2023	FHA 2023	FHA 2023	FHA 2023	FHA 2023	FHA 2023	FHA 2023	FHA 2023	FHA 2023			FHA 2023	FHA 2023	FHA 2023	FHA 2023	FHA 2023	FHA 2023	FHA 2023
1.1.1	01	Fundo Geral de administração pública	000000000	01	01	00000000	00	00	00	00	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000			

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

Em, 15 de dezembro de 2022

Em, 23 de 12 de 2022

[Handwritten Signature]  
Ilustração  
[Handwritten Signature]

Bruno José dos Santos  
na qualidade de Diretor Geral  
[Handwritten Signature]  
[Handwritten Signature]

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ermesinde**

junta de  
freguesia



*Handwritten signature and date: 16/03/2023*

# NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

---

2023

---

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including a circled '7' and various initials.*

## NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

### CAPÍTULO I ÂMBITO E PRINCÍPIOS GENÉRICOS

#### Artigo 1.º

##### Definição e Objeto

1. A presente norma estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do Orçamento da Junta de Freguesia para o ano de 2023, em conformidade com o art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações.

#### Artigo 2.º

##### Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2. Os serviços são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de gestão orçamental definidas pelo Executivo da Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir.

1. 3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) registo, no início do ano económico, de todas as obrigações assumidas no ano de 2022 que tenham fatura ou documento equivalente associadas e não pagas (dívida transitada);

- b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2022 sem fatura associada;
- c) registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos contratualizados para 2023 e para os anos futuros.

### **Artigo 3.º**

#### **Modificações ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos**

O Presidente da Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26) e das competências dos órgãos representativos da freguesia estabelecidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Artigo 4.º**

#### **Registo Contabilístico**

1. Os serviços são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar pela unidade orgânica à qual esteja cometida a tramitação do respetivo procedimento.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviados pelos fornecedores diretamente para a divisão de contabilidade e finanças. As faturas recebidas nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para a divisão de contabilidade e finanças, no prazo máximo de 1 dia útil.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à divisão de contabilidade e finanças, de modo a permitir efetuar o correspondente compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

*Handwritten notes and signatures in the right margin, including a large 'S' at the bottom.*

## Artigo 5.º

### Gestão dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

1. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

## CAPÍTULO II

### RECEITA ORÇAMENTAL

#### Secção I

#### Princípios

#### Artigo 6.º

#### Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada se não tiver sido prevista em orçamento, podendo, no entanto, ser liquidada além dos valores previstos em orçamento nos termos da NCP 26.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas da freguesia serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos da freguesia em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2016, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
5. Durante o ano de 2023, no âmbito da integração da liquidação e cobrança da receita da freguesia, competirá à divisão de contabilidade e finanças, em estrita colaboração com os serviços de tecnologia

e Informação, assegurar a gestão e acompanhamento do processo de integração dos aplicativos de faturação/emissão de guias com o ERP financeiro.

### **Artigo 7.º**

#### **Documentos de Suporte à Liquidação e Cobrança**

1. A integração dos aplicativos de faturação/emissão de guias e sistema de gestão de taxas da freguesia com o ERP financeiro garantirão a uniformização de todo o suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita da freguesia.
2. Até à integração de todos os aplicativos de receita no ERP financeiro, a conceção de documentos de cobrança a utilizar pelos serviços, bem como os procedimentos associados à arrecadação e entrega de receita deverão ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da divisão de contabilidade e finanças.
3. Deverá existir, em cada serviço que cobre receita não integrada, um aplicativo que lhe permita emitir os documentos associados a todos os movimentos assim como o resumo diário de receita, por classificação económica, cujo lançamento informático é feito posteriormente pela divisão de contabilidade e finanças, até à disponibilização de um sistema informático integrado.

### **Secção II**

#### **Entrega das Receitas Cobradas**

### **Artigo 8.º**

#### **Cobranças pelos Serviços**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços darão entrada, em regra, na tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.



**Artigo 9.º**

**Valores Recebidos Através dos Terminais de Pagamento Automático**

1. Os terminais de pagamento automático (TPAs) existentes nos serviços são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A divisão de tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

**Capítulo III**

**DESPESA ORÇAMENTAL**

**Secção I**

**Princípios e Regras**

**Artigo 10.º**

**Princípios Gerais para a Realização da Despesa**

1. O orçamento prevê as despesas sustentáveis a realizar com vista à concretização dos objetivos específicos, mensuráveis, realizáveis, pertinentes e temporais no âmbito das atribuições da Junta de Freguesia, obedecendo aos requisitos da legislação em vigor e regulamentação complementar.
2. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidas na Norma de Controlo Interno e demais legislação aplicável.
1. 3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
4. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

5. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento contínuos, devem ser registados mensalmente para um período deslizante igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis.

6. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas.

7. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou nas presentes Normas de Execução do Orçamento.

8. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos, regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

9. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a divisão de contabilidade e finanças autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

### **Artigo 11.º**

#### **Tramitação dos Processos de Contratação Pública**

1. Os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.

2. Nos procedimentos de ajuste direto atinentes à aquisição de bens móveis e à aquisição de serviços, adotados em função do valor do contrato, o convite e a proposta devem ser enviados através de meios eletrônicos, não sendo obrigatória a utilização de plataforma eletrônica.
3. Em cada requisição apresentada deve estar devidamente justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre à divisão de contabilidade e finanças realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos procedimentos de contratação, em articulação com os serviços e sem prejuízo das competências do júri, sempre que exista.
5. Para efeitos do referido no número anterior, cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão no caderno de encargos.

#### **Artigo 12.º**

##### **Gestão de Contratos**

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão da execução dos respetivos contratos.
2. Para o efeito do número anterior, deve ser nomeado os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas aos serviços de apoio jurídico para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

#### **Artigo 13.º**

##### **Conferência e Registo da Despesa**

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

1. 2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade, pela divisão de contabilidade e finanças e divisão de recursos humanos, nos termos referidos a seguir:
  - a) As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela divisão de contabilidade e finanças.
  - b) A informação necessária ao processamento das despesas com o pessoal é assegurada pela divisão de recursos humanos, nos termos do artigo seguinte.

#### **Artigo 14.º**

##### **Processamento de Remunerações**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela divisão de recursos humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, os documentos justificativos da parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos e retenções e os relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na divisão de contabilidade e finanças antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. A divisão de recursos humanos deve enviar mensalmente à divisão de contabilidade e finanças a distribuição das despesas com o pessoal pelos respetivos serviços / centros de custos.

#### **Secção II**

##### **Autorização da Despesa e Pagamento**

#### **Artigo 15.º**

##### **Competências**

1. 1. Nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, são competentes para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades:
  - a) Sem limite, a Junta de Freguesia;
  - b) Os membros do executivo, até aos montantes autorizados por delegação ou subdelegação.
2. A competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente ou do Tesoureiro da Junta de Freguesia.

### **Artigo 16.º**

#### **Apoios a Entidades Terceiras**

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, deverão cumprir com os critérios de atribuição definidos no regulamento específico de concessão de apoios a associações.

1. 2. Às unidades que acompanham a atribuição dos apoios compete:
  - a) Assegurar a recolha da informação relacionada com as respetivas entidades, nomeadamente da identificação da entidade, número de identificação fiscal e dados bancários para pagamento.
  - b) Assegurar o envio à divisão de contabilidade e finanças dos protocolos assinados e dos respetivos documentos de despesa devidamente validados.

### **Artigo 17.º**

#### **Assunção de Compromissos Plurianuais – Autorização Genérica**

1. 1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º E n.º 4 do art.º 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia de Freguesia concede autorização prévia genérica favorável nos casos seguintes:
  - a) resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
  - b) os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou

- c) resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização genérica concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho.

### **Artigo 18.º**

#### **Autorizações Assumidas**

1. 1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação em vigor, as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos e salários;
  - b) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
  - c) Rendas;
  - d) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
  - e) Água, energia elétrica, gás;
  - f) Comunicações telefónicas e postais;
  - g) Prémios de seguros;
  - h) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
  - i) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional e publicações de anúncios no Diário da República;
  - j) Emolumentos do Tribunal de Contas;
  - k) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
  - l) Encargos de instituições bancárias.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '7' at the bottom.]*

### **Secção III**

#### **Procedimentos e Regras Especiais para a Realização da Despesa**

##### **Artigo 19.º**

##### **Despesas de Deslocação**

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Junta.
2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, deve ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

### **Secção IV**

#### **Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos**

##### **Artigo 20.º**

##### **Responsabilidade pela Elaboração e Celebração de Contratos**

1. Compete aos serviços a elaboração de todos os contratos administrativos referente a procedimentos aquisitivos.
2. O outorgante em representação da Junta de Freguesia é o Presidente da Junta de Freguesia.
3. Compete aos serviços a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pela Junta de Freguesia, nos termos do artigo 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

### **Artigo 21.º**

#### **Contratos e Protocolos**

1. Os contratos e protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da divisão de contabilidade e finanças para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à divisão de contabilidade e finanças proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos contratos e protocolos referidos no ponto anterior.

### **Artigo 22.º**

#### **Contratos de Tarefa e Avença**

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.
3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento económico 0202.

## **CAPÍTULO IV**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 23.º**

##### **Dúvidas sobre a Execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das normas de execução do orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Junta de Freguesia.





**ermesinde**

junta de  
freguesia



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

# ANEXOS

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÃO:
JFE		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023

RECEITAS	MONTANTE	%	DESPESAS	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	45.247,00	2,9	01 DESPESAS COM O PESSOAL	701.042,00	44,9
02 IMPOSTOS INDIRECTOS			02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	632.645,00	40,6
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GER			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	199.923,00	12,8	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.763,00	13,5
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	31.212,00	2,0	05 SUBSÍDIOS		
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.203.701,00	77,2	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.256,00	0,4
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	79.666,00	5,1			
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5,00	0,0			
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.559.754,00</b>	<b>100,0</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.547.718,00</b>	<b>99,2</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO			07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	12.036,00	0,8
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
11 ACTIVOS FINANCEIROS			09 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS			10 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>12.036,00</b>	<b>0,8</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.559.754,00</b>	<b>100,0</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.559.754,00</b>	<b>100,0</b>

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

Em, 15 de Dezembro de 2022

Em, 23 de 12 de 2022

J = V -  
Helena Oliveira

[Assinatura]  
Antônio Albert Alves  
Juliana Silva

[Assinatura]  
[Assinatura]  
[Assinatura]

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE  
Freguesia de Ermesinde

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	1.559.754,00	Correntes .....	1.547.713,00
De capital .....		De capital .....	12.036,00
Outras .....			
Total	1.559.754,00	Total	1.559.754,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	1.559.754,00	Total Geral	1.559.754,00

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

Em, 15 de Dezembro de 2022

Em, 23 de 12 de 2022

[Handwritten Signature]  
Juliana Oliveira  
[Handwritten Signature]  
[Handwritten Signature]  
[Handwritten Signature]  
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]  
António Alberto Alves  
Juliana Silva

ORÇAMENTO  
PARA O ANO FINANCEIRO DE 2023  
ENCERRAMENTO

O presente orçamento, que importa tanto na receita como na despesa, no total de **um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro euros (1.559.754,00€)** foi aprovado, por (2) unanimidade, em projeto/proposta pela Junta de Freguesia, de harmonia com o disposto na alínea a) do n. 1 do Art.º 16 do Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2022, para ser presente à Assembleia de Freguesia.

A Junta de Freguesia

José Manuel de Costa Pereira  
Helena Alessia  
João Gabriel Simões  
António Manuel de Oliveira

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O orçamento que antecede foi presente e aprovado, por (2) Majoria em sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, que se realizou em 23 / 12 / 2022 tendo todas as folhas e anexos sido rubricados pela Mesa que abaixo assinam.

O Presidente (1)

[Assinatura]

1º Secretário (1)

António Alberto Alves

2º Secretário (1)

Juliana Silva

Para dar cumprimento ao Artigo 4 do Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, foi expedido edital datado de \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_, dando publicidade a este orçamento.

- (1) – Rubricar também as folhas e anexo
- (2) – Indicar por unanimidade ou por maioria